

## CONTRATO Nº 25/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e a Leiloeira Oficial **Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 054.424.956-81, portadora do RG nº 12.070.431, órgão expedidor SSP/MG, residente na Avenida Geraldina da Costa Diniz, nº 305, Bairro Colonial, no Município de Contagem/MG, CEP 32.044.280, Telefone de contato (31) 3243-1107 / 9 9235-2905, e-mail [contato@patricialeiloeira.com.br](mailto:contato@patricialeiloeira.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme delineado no Requerimento de Credenciamento, fruto do Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 23/2022 que originou a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, Processo nº 102/2024, regendo-se pelo Decreto Federal nº 21.981/1932 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da Leiloeira Oficial Sra. **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 054.424.956-81, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 23/2022 que originou a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, Processo nº 102/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste Contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado.

3.2 A taxa deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pela leiloeira para recebê-la.

3.3 Não será devido à leiloeira contratada nenhum outro pagamento além do referido no



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

subitem 3.1.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O prazo de vigência do contrato firmado com a leiloeira será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 As normas de execução e obrigações da Contratada estão previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital do Chamamento Público nº 01/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Este Contrato não gerará ônus financeiro para o CONTRATANTE, portanto não há dotação orçamentária a ser indicada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

#### **CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1 Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

9.2 Planejar em conjunto com a leiloeira contratada todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

9.3 Observado o plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado:

- a) Propiciar à Leiloeira oficial credenciada condições para a plena execução do contrato.
- b) Assegurar à Leiloeira o livre acesso aos locais onde estão dispostos os bens móveis inservíveis.

9.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pela leiloeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Após o credenciamento e a seleção, a leiloeira deverá realizar vistoria *in loco* dos bens móveis inservíveis.

10.2. Emitir recibo no ato do recebimento, atestando o estado de conservação dos bens.

10.3. Planejar todas as fases do leilão e executá-las em conformidade com a legislação vigente.

10.4. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Consórcio, nos termos do art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação, observando, ainda, que:

a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo CONTRATANTE;

b) o (a) leiloeiro (a) contratado (a) só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de autorizado pelo CONTRATANTE;

c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do “caput”, § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);

d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo (a) Leiloeiro (a) designado para cada ato.

10.5 Encaminhar ao CONTRATANTE uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação;

10.6. Prever pagamento somente à vista para todos os bens que venham a ser vendidos em leilão, salvo se outra forma tenha sido prévia e legalmente autorizada pelo CONTRATANTE;

10.7. Proceder à venda dos bens descritos no edital de cada leilão, de acordo com o maior lance, que, salvo autorização da comissão designada para acompanhamento do leilão, não poderá ser inferior aos valores da avaliação;

10.8. Realizar os leilões de bens com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o CONTRATANTE, e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente;

10.9. Quando se tratar de veículos, preencher o Certificado de Registro de Veículo –



#### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo, quando vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao CONTRATANTE, acompanhado de 02 (duas) cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para fins de assinatura pela autoridade competente;

10.10. Prestar contas ao CONTRATANTE de cada leilão realizado até 10 (dez) dias úteis após sua respectiva realização, inclusive com relatório dos bens leiloados, valores destes e os bens não leiloados;

10.11. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação;

10.12. Dispor de sistema de atendimento pré e pós leilão, para orientação, esclarecimento e auxílio dos arrematantes nos procedimentos atinentes aos bens objeto do contrato;

10.13. Não será permitida a participação em novos sorteios, o (a) leiloeiro (a) que não cumprir as disposições elencadas acima;

10.14. Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto e devido como parte de seu pagamento, conforme estabelecido em sua proposta e no contrato, entregar aos arrematantes as notas fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 No caso de o (a) leiloeiro (a) inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, o CONTRATANTE comunicará a Junta Comercial do Estado de Minas – JUCEMG, para as medidas de sua alçada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.3 Pela infração às normas deste Contrato poderá o (a) leiloeiro (a) sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência, nos seguintes casos:

a.1) atraso injustificado na execução dos serviços;

a.2) execução de serviços em desacordo com o previsto no Edital e seus anexos;

b) cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

b.1). Receber 02 (duas) advertências;

b.2). Recusa injustificada em assinar o Instrumento para realização do leilão;



#### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- c) Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Falsidade ideológica;
- f) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
- g) Má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados à leilão;
- h) Infração à Lei;
- i) Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital do chamamento público, no Decreto nº 21.981, de 1932, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis.

11.4. O (a) leiloeiro (a) será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

11.5 O (a) leiloeiro (a) credenciado (a) que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

11.6 A critério do CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do leilão for devidamente justificado pelo leiloeiro (a) oficial contratado (a), por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento.

11.7. Na eventualidade dos motivos informados serem aceitos pelo CONTRATANTE, esta fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público que deu origem a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com o Decreto nº 21.981/32, com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL

14.1 O presente Contrato vigora estritamente associado ao Edital de Chamamento Público que lhe correspondeu e ao Requerimento de Credenciamento da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

KAROLYNE KRISTINA  
DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:081532256  
93

Assinado de forma digital por  
KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225693  
Dados: 2024.09.06 15:17:26 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, 02 de setembro de 2024.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2024.09.09 16:32:51 -03'00'

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
Diretor Institucional do Consórcio  
ICISMEP

PATRICIA GRACIELE  
DE ANDRADE  
SOUSA:05042495681

Assinado de forma digital por  
PATRICIA GRACIELE DE  
ANDRADE SOUSA:05042495681  
Dados: 2024.09.02 17:09:08  
-03'00'

**Patrícia Graciele de Andrade Sousa**  
Leiloeira Oficial

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA  
Data: 03/09/2024 14:56:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

CPF:



Documento assinado digitalmente  
JANUARIA MARILIA CAMPOS DE MEDEIROS  
Data: 03/09/2024 15:00:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

CPF:



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãe  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024, PROCESSO Nº 102/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA, SOB A ÓTICA DE SUSTENTABILIDADE, AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, POR MEIO DE LEILÕES, DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP.

Ao 10º dia do mês de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão contratante, neste ato representada pela componente da equipe de Licitação, Ana Carolina de Souza Almeida, corrige o erro material disposto no preâmbulo do instrumento, bem como em Cláusula Primeira – Do Objeto, página 1 de 6, para indicação adequada do número no Cadastro de Pessoa Física – CPF da contratada:

### Onde se lê:

(...) Leiloeira Oficial Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, inscrita no CPF sob o nº 054.424.956-81 (...)

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação do Leiloeira Oficial Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, inscrita no CPF sob o nº **054.424.956-81** (...)

### Leia-se:

(...) Leiloeira Oficial Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, inscrita no CPF sob o nº 050.424.956-81 (...)

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação do Leiloeira Oficial Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, inscrita no CPF sob o nº **050.424.956-81** (...)

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA

Data: 10/09/2024 14:13:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ana Carolina de Souza Almeida**  
**Licitação**



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP  
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 845  
Quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 78/2024, Processo Licitatório nº 103/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 24/09/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 10/09/2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 83/2024, Processo Licitatório nº 109/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 24/09/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 10/09/2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 910/2023, Processo Licitatório 149/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, periféricos e insumos de informática). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 10 (Geladeira Duplex Frost Free) e 16 (Micro-ondas, mínimo de 30 lts) da Ata de Registro de Preço nº 910/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Formigari Comércio De Móveis Ltda, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 33, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Araquari/SP, CEP: 89240-000, Fone (47) 99737-0584, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP e a empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso LTDA., CNPJ nº 77.800.407/0001-28, celebram o contrato nº 24/2024. Processo nº 73/2024, Dispensa de Licitação nº 16/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de registro de ponto eletrônico digital no celular para os funcionários do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 22/08/2024. Valor total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: nº3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, nº3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006, nº3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, nº3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, nº3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, nº3.3.90.39.00.1.07.01.10.304.0004.2.0021, nº3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011, nº3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e Ana Cláudia Tareszkiewicz, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 24/2024, decorrente do Processo nº 73/2024, Dispensa de Licitação nº 16/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de registro de ponto eletrônico digital no celular para os funcionários do Consórcio ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP e a empresa Planet Card Soluções em Identificação LTDA., CNPJ nº 05.802.877/0001-10, celebram o contrato nº 23/2024. Processo nº 70/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás para os funcionários do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 30/08/2024. Valor total: R\$ 2.000,28 (dois mil reais e vinte e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003, 3.3.90.30.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004, 3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.30.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010, 3.3.90.30.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011, 3.3.90.30.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009, 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005 e 3.3.90.30.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e Evilmir Lucas Teixeira Ribeiro, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 23/2024, decorrente do Processo nº 70/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás para os funcionários do Consórcio ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP e a Leiloeira Oficial Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF nº 050.424.956-81, matrícula JUCEMG nº 945/2014 celebram o contrato nº 25/2024. Processo nº 102/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Objeto: contratação de profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 09 de setembro de 2024. Do valor: A contratada receberá, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. Dotações Orçamentárias: Este contrato não gerará ônus financeiro ao Consórcio e, portanto, não há dotação orçamentária a ser indicada. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP. Mais informações, telefone (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Ana Carolina de Souza Almeida, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 25/2024, decorrente do Processo nº 102/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. IV - "H" a "M". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 10.335.965,12 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 83/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 64/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados à estrutura física da Central de Distribuição de Amostras Laboratoriais em Divinópolis/MG, conforme Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 4.093,98 (quatro mil, noventa e três reais e oito centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 82/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 63/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de caixas plásticas e estantes Bins. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 754.480,38 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 63/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 50/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. I - de "A" a "B". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens

arrematados é de R\$ 4.508.978,73 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 108/2024. Ata de Registro de Preços nº 22/2024. Referência: Solicitação de troca de marca com reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 09, conforme consta na ata de registro de preços mencionada. Requirente: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 108/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com troca de marca de preço registrado, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando que foram consultadas as licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 120/2023, havendo manifestação de interesse pela empresa GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. em assumir o item por valor inferior ao apresentado pela arrematante; Considerando o art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13 que estabelece que o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que o setor de Referência Técnica emitiu parecer favorável relativo à qualificação técnica da documentação apresentada pela empresa GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.; Considerando a Manifestação nº 192/2024, do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 318/2024; Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 09, constante na Ata de Registro de Preços nº 22/2024, firmada com a empresa Alfalagos Ltda., devendo ser celebrada ata de registro de preços com a empresa GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda., para o fornecimento do item em questão. Referido cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23 de agosto de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 9.784/99. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Retificação do extrato publicado no Órgão Oficial do dia 09 de setembro de 2024, ano 6, número 844. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2021, oriundo do Processo nº 96/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, instaurado para contratação de serviços jurídicos especializados de assessoria jurídica. Contratada: Bernardes e Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.437/0001-00. Objeto do Apostilamento: Alteração do valor contratado face ao reajuste de 4,498250%, apurado com base no cálculo do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE), nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Terceira do Contrato original, a contar do dia 15 de setembro de 2024. **Onde se lê:** a contar do dia 15 de setembro de 2024. **Leia-se:** a contar do dia 15 de agosto de 2024. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Processo nº 86/2024 - Dispensa de Licitação nº 18/2024. Considerando o termo de referência, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises microbiológicas de água dos reservatórios nas dependências do Consórcio ICISMEP. O fornecimento será realizado pela empresa: Supremo Detetização, Controle de Pragas, Conservação e Limpeza Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.669/0001-79. Valor total da aquisição: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006, 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009, 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0002.2.0011. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Processo nº 87/2024 - Dispensa de Licitação nº 19/2024. Considerando o termo de referência, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de contabilidade, o parecer jurídico, a manifestação do setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de etiquetas patrimoniais personalizadas para atendimento da demanda do Consórcio ICISMEP. Os serviços serão prestados pela empresa Fino Plac Etiquetas Patrimoniais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.444.979/0001-20, pelo valor total de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais). A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 43/2022 (exames anatomopatológicos e citopatológicos). O objeto do presente Termo

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 6 - Número 845**  
**Quarta-feira, 11 de setembro de 2024.**

Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 22/09/2024 e término em 21/09/2025. Empresa Contratada: Labo-Cito Exames Citopatológicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.969.747/0001-60. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 44/2022 (exames anatomopatológicos e citopatológicos). O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 13/10/2024 e término em 12/10/2025. Empresa Contratada: Luimar Diagnosticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.777.847/0001-27. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, com vigência a partir de setembro de 2024, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA  
MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277  
023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688  
Dados: 2024.09.11 10:06:41 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)